



4º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Referência: **Contrato nº 22/2017**

Processo nº: **1077/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.886.395/0001-86, com sede na Praça Cesário Mota, nº 135 – Bairro Centro, cidade de Tatuí - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO PATRICK PEREIRA MIRANDA**, portador do RG n.º 32.296.791-0, CPF n.º 265.840.748-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 3.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2021.


CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.


Pilar do Sul - SP, 15 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos
Humanos


FAMILY CARD ADM. DE CARTÕES LTDA
Luciano Patrick Pereira Miranda
CONTRATADA


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento E Patrimônio

Testemunhas:



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, sociedade legalmente constituída com registro na JUCESP sob o nº 35.2.2621536.8, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.886.395/0001-86, sediada na Praça Cesario Mota, 135 Sala 3 – Centro – CEP 18.270-040, sediada na cidade de Tatuí, São Paulo, neste ato representado por Sr. Isaac Bueno de Miranda, brasileiro, natural de Tatuí/SP, casado, sob o regime de comunhão de bens, maior, empresário, portador do RG nº 30.111.341-5 SSP/SP e do CPF nº 270.206.568-62, residente e domiciliado na Rua Osnildes Soares, nº 95, Bosque do Junqueira, CEP 18.271-862, Tatuí, São Paulo.

OUTORGADO: Luciano Patrick Pereira Miranda, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 32.296.791 e do CPF nº 265.840.748-38, residente e domiciliado na Rua Alfredo Seri, 31, Bosques do Junqueira, CEP: 18.271-854, na cidade de Tatuí, São Paulo.

PODERES: Aos quais lhe conferem amplos poderes para representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade, em Órgãos Públicos, nas esferas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar propostas, contratos, atas de registro, declarações, efetuar cobranças, receber notificações, interpor ou desistir de recursos, retirar contratos, efetuar cadastros, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Esta Procuração tem validade Até 02/05/2025.

Tatuí, 02 de Maio de 2019.


Isaac Bueno De Miranda
RG. 30.111.341-5
CPF. 270.206.568-62

2º CARTÓRIO Tatuí-SP